

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 20 de
fevereiro de 2014

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, e dos Senhores Vereadores, Ashley Maria Domingos, José Manuel Avelar Nunes e Fábio Nuno Freitas Fraga. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, realizada a seis de fevereiro, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 1ª
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2014

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2014 e a 1ª Alteração ao Orçamento, que importa, tanto no reforço como na dedução, numa movimentação de verbas no montante de quarenta cinco mil euros de dotação, determinado a sua entrada em vigor com data de 21 de fevereiro do corrente. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

HABITAÇÃO DEGRADADA

Considerando que a recuperação da habitação degradada é um dos fatores essenciais para a melhoria da qualidade de vida no Corvo; -----

Considerando, naquele âmbito, o Contrato ARAAL de colaboração celebrado em 16 de Maio de 2011 entre o Município e o Governo Regional dos Açores, visando a recuperação de habitação degradada no Corvo, dando-se por reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos; -----

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Tendo em conta o Regulamento Municipal para Concessão de Apoios aos Municípios em Matéria de Habitação Degradada, Energias Alternativas e Apoio Técnico à Instrução de Procedimentos de Autorização ou Licenciamento de Operações Urbanísticas - Município do Corvo, Ilha do Corvo-Açores, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 21 de Julho de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2011, o qual determina, na sua cláusula 4º, que o apoio no mesmo regulamento contemplado em matéria de habitação degradada é destinado ao universo de habitações degradadas devidamente inventariadas pela câmara municipal e mediante a formalização, pelos interessados, das candidaturas aos apoios previstos; -----

Nestes termos, a câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar a recuperação de três moradias sitas, na Rua do Rego,

Rua do Porto da Casa,

e Rua das Pedras

nos termos da memória descritiva, mapa de quantidades, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, que igualmente se aprovam. Mais delibera deferir os requerimentos apresentados pelos proprietários das habitações degradadas, nos termos do Regulamento acima mencionado. De acordo com a cláusula 8ª do mesmo regulamento, os apoios previstos poderão ser diretamente executados pela autarquia, quer por administração direta, quer pelo recurso à contratação de empreitadas, bens ou serviços no mercado, em obediência aos procedimentos de contratação legalmente habilitantes e ao regime geral de realização de despesas públicas. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

IV

REGULAMENTO DOS APOIOS NA REMOÇÃO DE PÁTIOS DE CRIAÇÃO DE SUÍNOS E GALINÁCEOS NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DO CORVO

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 23º/1, g) e m) e 33º/1, k) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos e Galináceos no centro Urbano do Município do Corvo em anexo.

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

V

REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR REGIONAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Tendo presente a proposta, em anexo, do senhor presidente da câmara municipal quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

Considerando, na verdade, que o artigo 43º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2014/A, de 29 de janeiro, (Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2014), alterou o Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de abril, diploma que aprovou, o regime jurídico da atribuição da remuneração complementar regional, passando, o seu artigo 10º a estabelecer que beneficiam da remuneração complementar os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores. -----

Nos termos do nº 3 da citada disposição, a decisão de atribuição da remuneração complementar dos trabalhadores das autarquias compete aos respetivos órgãos decisórios; -----

Considerando que não será necessário proceder a qualquer revisão ou alteração orçamental para reforçar as rubricas afetas à remuneração aqui em questão, sendo as verbas lá existentes suficientes para pagar os valores definidos na tabela anexa à legislação mencionada em epígrafe; -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, atribuir a remuneração complementar aos seus trabalhadores nos termos definidos na tabela e legislação acima mencionada. Mais delibera submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão. A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

VI

LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2014 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REVISÃO

Tendo em conta o despacho do Presidente da Câmara de 14/02/2013, sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal e os honorários propostos pela empresa a elaborar o documento, Consórcio Consulmar/Impacte, que aqui se dá por inteiramente reproduzido; -----

Considerando que podem suscitar dúvidas quanto à aplicabilidade ou não das regras sobre contratos de aquisição de serviços previstas no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014); -----

A câmara municipal, por votação nominal deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73º da LOE 2014, com as devidas adaptações, à verificação de que, o contrato em causa não envolve a prestação de trabalho subordinado, e da existência de cabimento orçamental. Quanto à disciplina do artigo 33º/1 da LOE 2014 – atinente com as regras das reduções

Handwritten notes and signatures in blue ink:
A
T
D
C

remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados, verifica-se ser a mesma, manifestamente, inaplicável, por se tratar de contratação de serviços com objecto contratual distinto de serviços anteriormente prestados, conforme o parecer jurídico nº 27/CCDR-LVT/2012 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que se anexa e igualmente aqui se dá por inteiramente reproduzido. -----
A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

VII

APOIO FINANCEIRO

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um pedido de apoio financeiro da Sociedade Filarmónica Lira Corvense. -----
Declararam impedimento o Sr. Presidente e o Sr. Vice-presidente, e o Sr. Vereador José Manuel Nunes, que ausentaram-se da sala durante a discussão e votação do presente assunto. -----
A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade dos presentes, conceder um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Lira Corvense no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para as despesas de funcionamento da mesma. -----
Voltaram à sala os Srs. Vereadores que declararam impedimento. -----

VIII

CEMITÉRIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, conceder a sepultura perpétua nº 488 do canteiro F do Cemitério Municipal. -----

IX

LICENCIAMENTO DE OBRAS

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da Sra. Aida Andrade, visando a construção de moradia no terreno sito na Avenida Nova, nos termos do parecer técnico sobre a viabilidade de construção. -----
A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade,

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name "A. J." at the top and several illegible signatures below.

não aprovar o projeto apresentado pela empresa Arquiangra Lda. para a adaptação de edifício a escritório na Rua do Porto da Casa, nos termos do parecer da Direção Regional da Cultura. -----

X

COMUNICAÇÕES

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi comunicado aos restantes membros que pretendia deslocar-se à ilha da Terceira e à ilha de São Miguel na próxima sexta-feira. Disse que iria reunir-se com o Diretor Regional do Desporto e o Eng.º Adriano Rosa a fim de solicitar que as verbas inscritas no Orçamento da RAA para a execução do piso sintético do Polidesportivo fossem canalizadas para a construção das fachadas laterais. Também disse que pretendia solicitar uma audiência com o Presidente do Governo Regional a fim de discutir o assunto dos financiamentos da empreitada Corvo Sustentável - 2ª Fase e da recuperação dos danos causados na 1ª Lagoa Artificial pelas intempéries. Continuando disse que na próxima semana o Diretor Regional da Cultura vinha ao Corvo para discutir o Plano de Salvaguarda da Zona Antiga da Vila. -----

O Sr. Vereador José Manuel Nunes solicitou a palavra e disse que a câmara deveria reparar as instalações sanitárias da "Casa da Manteiga". Disse ainda que na Estrada da Fonte dos Poços na zona entre a curva da Cova Vermelha e a Fonte Doce, oferecia perigo, podendo haver uma acidente rodoviário que provocaria o despiste de uma viatura para a falésia, pelo que sugeria que a camara providenciasse pela vedação da curva em questão, com barras de protecção ou então com calhaus. -----

Pelo Sr. Vice-Presidente foi dito que o temporal da semana passada provocou danos na cobertura da "Casa da Manteiga" que já repararam, no entanto notou que a mesma necessitava de ser completamente substituída, pelo que sugeria que quando fosse realizado a obra de substituição do telhado fosse igualmente efetuada as reparações às instalações sanitárias.

Quanto à questão da Estrada da Fonte dos Poços, iria providenciar pela resolução. -----

XI

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

17
A
Tom
Prof.
A

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,

Ashley Douings

